



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3043 , DE 12 DE SETEMBRO DE 1986.

Cria Escolas Multigraduadas no
Município de Ariquemes-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vis
ta o OFÍCIO Nº 1551/GAB/SEDUC, de 05 de setembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas no Município
de Ariquemes, as seguintes Escolas:

- 1 - Escola Multigraduada ZEFERINO VAZ
-MA 35, Gleba 02-Projeto Machadi-
nho;
- 2 - Escola Multigraduada FRANCISCO CAM
POS - MA 03, Gleba 02 - Projeto Ma
chadinho;
- 3 - Escola Multigraduada DONA TEREZA
CRISTINA - Linha MA 16, Gleba 01-
Projeto Machadinho;
- 4 - Escola Multigraduada VISCONDE DE
CAIRU - Linha MA-04, Gleba 01- Pro-
jeto Machadinho;
- 5 - Escola Multigraduada COUTO DE MAGA
LHÃES, Linha MC-03 (EIT), Gleba 02
-Projeto Machadinho;
- 6 - Escola Multigraduada VISCONDE DO
RIO BRANCO, Linha MC-01, Gleba 02-

Protocolo no 151
de 16/09/86
D. 1011

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3063, DE 02 DE SETEMBRO DE 1986.

Esta Escola Multigrada
Município de Ariquemes-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista
o Decreto nº 1521/GAB/SEUC, de 02 de setembro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas no Município de Ariquemes, as seguintes Escolas:

- 1 - Escola Multigrada ZEFERINO VAS - MA 35, Glor. 02 - Projeto Machado - Rio;
- 2 - Escola Multigrada FRANCISCO GAB - MA 03, Glor. 02 - Projeto Machado;
- 3 - Escola Multigrada ROSA TEREZA - LINDA MA 12, Glor. 01 - Projeto Machado;
- 4 - Escola Multigrada VIGORDE DE GALIÃO - LINDA MA 04, Glor. 01 - Projeto Machado;
- 5 - Escola Multigrada COLO DE SÃO ENAS, LINDA MA 03 (E1), Glor. 02 - Projeto Machado;
- 6 - Escola Multigrada VIGORDE DE GALIÃO, LINDA MA 01, Glor. 02 -

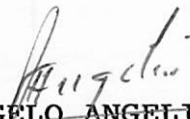


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

. 2

- Projeto Machado;
- 7 - Escola Multigraduada BARTOLOMEU DE GUSMÃO - Linha MA-11, Gleba 02 - Projeto Machado;
 - 8 - Escola Multigraduada MARQUÊS DE BARBACENA-Linha MA-43, Gleba 03, Projeto Machado;
 - 9 - Escola Multigraduada BARÃO DE MAUÁ Linha MA-31, Gleba 02 - Projeto Machado;
 - 10 - Escola Multigraduada CONSELHEIRO SARAIVA - Linha MA-23, Gleba 02 - Projeto Machado;
 - 11 - Escola Multigraduada BEZERRA DE MENEZES - Linha MA-39, Gleba 02 - Projeto Machado;
 - 12 - Escola Multigraduada EMÍLIO RIBAS Linha MP-69 c/ MP-71, Gleba 02- Projeto Machado;
 - 13 - Escola Multigraduada PEDRO AMÉRICO Linha MA-02, Gleba 01- Projeto Machado;
 - 14 - Escola Multigraduada ADOLFO LUTZ - Linha MA-19, Gleba 02- Projeto Machado, e
 - 15 - Escola Multigraduada BENJAMIN CONSTANT - Linha MA-21, Gleba 02, Projeto Machado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN

Governador